



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 17/02/2021, Edição nº 5459, Página nº 08

### DECRETO Nº 4.666/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.090](#), de 08 de dezembro de 2020,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.166,17 (Um mil, cento e sessenta e seis reais e dezessete centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

|   |            |                 |
|---|------------|-----------------|
| 04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                         |            |                 |
| 04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO                         |            |                 |
| 04.122.0003.2009 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL    |            |                 |
| 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA |            |                 |
| 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)                        | R\$        | 1.166,17        |
| <b>TOTAL .....</b>  | <b>R\$</b> | <b>1.166,17</b> |

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

|   |            |                 |
|---|------------|-----------------|
| 04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                           |            |                 |
| 04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO                           |            |                 |
| 04.122.0003.2009 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL      |            |                 |
| 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |            |                 |
| 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)                          | R\$        | 1.166,17        |
| <b>TOTAL .....</b>  | <b>R\$</b> | <b>1.166,17</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná**, em 17 de Fevereiro de 2021.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**